



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.138, DE 13 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel
dado em Concessão de Direito Real de Uso, no
Parque 1º de Maio à **ESPÓLIO DE MARIA
APARECIDA DE SOUZA.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de
Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03
de maio de 2021, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

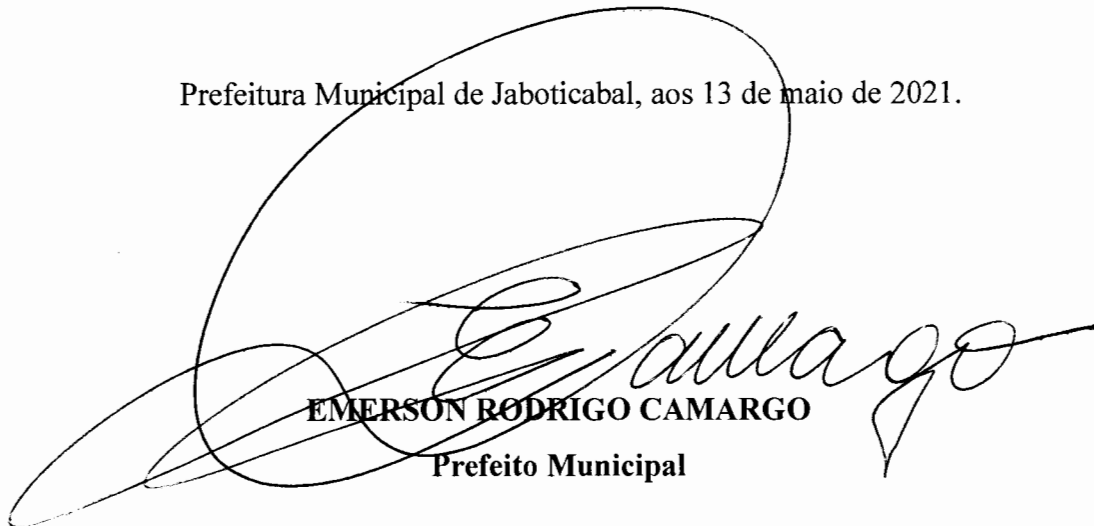
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da
Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido
como lote nº 04, da quadra 09, nº 331, Avenida Durval Dias de Miranda, a **ESPÓLIO
DE MARIA APARECIDA DE SOUZA**, imóvel este que tem as seguintes medidas e
confrontações: 8,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Durval Dias de Miranda
nº 331, 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 03, 20,00
(vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 05, e 8,00 m (oito metros)
nos fundos, onde divide com o lote nº 29, encerrando a área de 160,00 m² (cento e
sessenta metros quadrados).




Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de maio de 2021.




EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



RODRIGO MANOEL PEREIRA
Secretário de Governo

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 13 de maio de 2021.



SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo